



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22126/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.710 de 18 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Greice Jaqueline Lang, CPF n.º 024.923.330-43, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 89º (octogésimo nono) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22171/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo Marjorie Louise Lutterbeck do Couto, CPF n.º 032.815.970-09, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Lajeado, aprovada em concurso público conforme Edital n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, classificada em 38º (trigésimo oitavo) lugar, para exercer o cargo de Agente Administrativo – Padrão 05–RE, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22358/2022

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Sônia Herdina, matrícula 4785, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 14 de março de 2022 a 02 de abril de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, da servidora Sônia Herdina, matrícula 4785, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de fevereiro de 2022.

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aline Röhrig Kohl
Vice-prefeita no Exercício
do cargo de Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Bruna Caroline Wahlbrinck
Agente Administrativo
Matrícula 6062



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22425/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8033-RH de 03 de janeiro de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B", a servidora Gabriele Regine da Costa, Agente Administrativo, matrícula 5450, referente ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22426/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8034-RH de 03 de janeiro de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C", a servidora Indiara Ferreira Barth, Agente Administrativo, matrícula 4835, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 2016 a 20 de março de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22427/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8042-RH de 03 de janeiro de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B", a servidora Daniele Inês Welter, Técnico em Enfermagem, matrícula 5452, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2015 a 17 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22428/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1.º Interromper a licença para tratar de interesses particulares do servidor Felipe Moreira Ahlert, matrícula 5787, ocupante do cargo de Operário, concedida através da Portaria n.º 21.374 de 09 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22429/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8043-RH de 03 de janeiro de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C", a servidora Marlise Scheuermann, Agente Administrativo, matrícula 4821, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22430/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, à servidora Daiana Graciele Bueno, matrícula 6814, ocupante do cargo de Psicólogo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22431/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8088-RH, de 06 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Tatiane Cristine Bernstein, matrícula 5419, ocupante do cargo de Ensino Fundamental/Séries Iniciais - 25h, nomeada através da Portaria n.º 7.880, de 07 de maio de 2015, a que faz jus referente ao período de 1º de junho de 2015 a 05 de janeiro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22432/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, à servidora Marcileia Meireles da Silva Greve, matrícula 6805, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22433/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, à servidora Rejane Jantsch Becker, matrícula 6798, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22436/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo Ana Paula Backes Conte, CPF n.º 004.317.060-93, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Arroio do Meio, aprovada em concurso público conforme Edital n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, classificada em 39º (trigésimo nono) lugar, para exercer o cargo de Agente Administrativo – Padrão 05–RE, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22437/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Clair Maria Wadenphul, matrícula 5226, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, no período de 14 de março de 2022 a 23 de março de 2022 – 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22438/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Andréia Gonçalves, matrícula 5097, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, no período de 14 de março de 2022 a 23 de março de 2022 – 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 21 de abril de 2020 a 20 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22439/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 47, da Lei Municipal n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Cancelar o pagamento do adicional de Dificil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto; adicional de difícil acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 02 (duas) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Arthur da Costa e Silva e adicional de difícil acesso de 15% (quinze por cento) proporcional a 02 (duas) semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Andrade Neves, concedidos ao servidor Valdecir Paulo da Rosa Moura, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais/Música - 25h, matrícula 6426, através da Portaria n.º 20.083 de 28 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22440/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8271-RH, de 17 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 1º de março de 2022 a 30 de junho de 2022, ao servidor Heinz Rafael Grabin, matrícula 4654, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do 1º de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.064 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.766,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.673, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.766,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.3.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF – 1270 R\$ 1.906,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

15.451.0101.1150 – DESAPROP. DE ÁREAS P/ABERTURA DE ESTRADAS E SAIBREIRAS

3.3.3.90.9300000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 533 R\$ 75.000,00

15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.9200000000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1567 R\$ 17.000,00

3.3.3.90.9300000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1585 R\$ 42.860,70

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.367.0052.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.50.4300000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 745 R\$ 109.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 245.766,70

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.1.90.1100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1271 R\$ 1.906,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

14. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

14.01. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.9900000000 – RESERVA DE CONT E RESERVA DO RPPS – 9999 R\$ 17.000,00

II-SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO 01 (LIVRE) R\$ 117.860,70

SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO 20 (MDE) R\$ 109.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO..... R\$ 245.766,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 19 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa

Agente Administrativo

Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovada em 38.º lugar no Concurso Público, lançado através do Edital n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, a tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do ato de provimento.

Nome: Marjorie Louise Lutterbeck do Couto

Cargo: Agente Administrativo

A candidata convocada fica desde já notificada que, no caso de não tomar posse no prazo fixado no presente Edital, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 048/2022

Torna pública decisão final de Processo Administrativo Sanitário nº 19/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, da Lei Municipal n.º 5.415, de 26 de agosto de 2020, torna pública a seguinte decisão final de Processo Administrativo:

Processo Número: 19/2021

Autuado: Graciela Wolski da Chaga - ME

CNPJ/CPF: 36.958.396/0001-21

Auto de Infração: 19/2021

Data da Autuação: 28/12/2021

Localidade: Teutônia/RS

Dispositivos legais transgredidos: artigo 36 da Lei Estadual nº 6.503/1992 e artigos 423 e 436 do Decreto Estadual nº 23.430/1974.

As infrações estão tipificadas nos artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 5.415/2020.

Decisão Final: Após notificação da decisão de primeira instância e expirado o prazo recursal, mantenho a decisão final conforme artigo 78 da Lei Municipal nº 5.415/2020.

Data da decisão final: 21/01/2022

Penalidade Imposta: Advertência

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450